PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 30 , DE 14 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Queimada Nova, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

43	10.301.1002.2201.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	30.000,00 F.R.: 100100
128	10.301.1002.2268.0000 3.3.90.30.00 214 115 005	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Fixa MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern PAB Fixo	70.000,00 F.R.: 121400

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 16 01 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

270	10.301.1002.2214.0000 3.3.90.48.00 001 300 000	Manutenção das Açoes no Tratamento Fora de Domicílio OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 100100

02 18 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

446	19.126.1003.1122.0000 4.4.90.51.00 001 400 000	Implantação de Programa de Cidade Digital OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 100100

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

637	99.999.1009.2247.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 100100

02 25 01 Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 30 , DE 14 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.164

02 25 01	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb			
770	20.122.1008.2261.0000	Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar		-50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	100100
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL